



PROCESSO Nº : 271179/2020
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR (A) : OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : CLOVIS ROSA DE SOUZA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 3.936/2022, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR a Portaria nº 274/2020**, da Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 20/10/2020, Edição nº 2038, págs. 34/35, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **CLOVIS ROSA DE SOUZA – CPF: 002.392.038-60**, no cargo de cargo de Professor, Classe "F", Nível "PE", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta capital, conforme fundamentação constante da referida Portaria, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo nº 279419/2020, fl. 33.

É como voto.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

